



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.303

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 22.780, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a aquisição, por doação onerosa do Município de Caldas Novas/GO, do imóvel que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso XI do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir para o Estado de Goiás, por doação onerosa possibilitada pela Lei municipal nº 3.308, de 20 de abril de 2022, do Município de Caldas Novas/GO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 01.787.506/0001-55, o imóvel especificado no Anexo Único desta Lei, com a área total de 4.569,40 m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no Anexo Único desta Lei está avaliado em R\$ 66.178,30 (sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme o Laudo de Avaliação para Doação nº 13/2024, da Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 3º Consoante os arts. 3º e 4º da Lei nº 3.308, de 2022, do Município de Caldas Novas/GO, é encargo do donatário a instalação de unidade regional da Polícia Civil no imóvel doado, com o prazo de 3 (três) anos da lavratura da escritura pública de doação para a realização da obra, que poderá ser renovado por igual período.

§ 1º As despesas referentes à escritura pública de doação são encargos do Estado de Goiás.

§ 2º A aquisição autorizada será realizada com a cláusula de inalienabilidade e de reversão do imóvel ao doador no caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 4º Compete ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do inciso XII do art. 5º da Lei Complementar estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, a apreciação da minuta da escritura pública de doação do imóvel de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de junho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

IMÓVEL AUTORIZADO A SER RECEBIDO PELO ESTADO DE GOIÁS POR DOAÇÃO ONEROSA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS/GO, PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 3.308, DE 20 DE ABRIL DE 2022			
DENOMINAÇÃO	Sistema de Recreio 23		
LOCALIZAÇÃO	Loteamento Estância Itanhangá, Caldas Novas/GO		
ÁREA	4.569,40 m²		
MATRÍCULA	Nº 134.075, Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO		
DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL	Referências	Metros	Confrontação
	Frente	131,15	Rua D-15
	Fundo	124,4	Rua D-12
	Curva de Concordância	19,97	Rua D-12
	Lado esquerdo	32,76	Rua D-9
	Curva de Concordância	14,14	Rua D-9
	Curva de Concordância	16,73	Rua D-15

Protocolo 465927

Referência: Processo nº 202000010008489
Interessado: Ana Valéria dos Santos Barroso
Assunto: Pedido de revisão em processo administrativo disciplinar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO DESPACHO nº 430 /2024

Para firmar meu juízo, portanto, considero o teor exposto, o que consta dos autos, especialmente os Pareceres Jurídicos nº 932/2023/PROCSET/SES (SEI nº 53438524) e nº 1.005/2023/PROCESET/SES (SEI nº 54135265), da Procuradoria Setorial, da SES, também o Parecer nº 137/2023/PROCSET/CASACIVIL (SEI nº 55112009), da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL. Ainda, os Despachos "AG" nº 5.141/2015 (SEI nº 54211253) e nº 718/2024/GAB (SEI nº 60242337), ambos da PGE. Decido, com suporte nos arts. 242 a 247 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, conhecer e admitir o pedido de ANA VALÉRIA DOS SANTOS BARROSO, CPF nº ***.661.881-**, de revisão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 202000010008489.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legalmente fixado, volvam-se estes autos à Secretaria de Estado da Saúde para as providências complementares. Entre elas a de que o seu titular indique os três componentes da comissão revisora, para as devidas nomeações pelo Chefe do Poder Executivo, assim como a de cientificar a interessada e o seu defensor constituído quanto ao inteiro teor do decidido.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 465920



Referência: Processo nº 201900010016639
Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SES
Assunto: Recurso administrativo em PAF.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO nº
431 /2024

Atenho-me aos autos, ao princípio constitucional da legalidade administrativa, preceituado no *caput* do art. 37 da Constituição federal e à percepção de que não se trata de mero juízo de conveniência ou oportunidade do administrador público, pelo que recebo o recurso. Quanto ao mérito, nego-lhe provimento, considerado destacadamente o Parecer Jurídico nº 416/2024/PROCSET/SES (SEI nº 60135814), da Procuradoria Setorial da SES.

Pelo exposto, mantenho o que restou decidido pelo Despacho nº 2.553/2024/GAB (SEI nº 60196783), do Secretário de Estado da Saúde. Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado no prazo legalmente fixado, retornem-se os autos à SES, para as providências complementares, inclusive o arquivamento. Antes disso, o interessado e os seus eventuais defensores constituídos devem ser cientificados do que foi decidido, consoante o art. 26 da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 465923

Referência: Processo nº 202400003006179
Interessado (a): CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
Assunto: Recurso em Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO nº
432 /2024

Com base no que consta dos autos, especialmente, da Decisão administrativa nº 17/2024/GAB/SEC-EX/BRC do Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (SEI nº 132554825, do Processo nº 04029-00000319/2023-08, pgs. 151 a 154) e do Ato decisório da Diretoria de Administração-Geral daquele Consórcio (SEI nº 126428272, do Processo nº 04029-00000013/2024-24 pg. 148 - 150), bem como do do Despacho nº 753/2024/GAB (SEI nº 60506998), da Procuradoria Geral do Estado, resolvo, com fundamento no art. 109 da Lei federal nº 8.666, de 1993, conhecer do recurso, por ser tempestivo e adequado, para no mérito julgá-lo improcedente.

Mantenho, dessa forma, a decisão proferida na Decisão administrativa nº 17/2024/GAB/SEC-EX/BRC, da Secretaria-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legalmente fixado, encaminhem-se os autos à Secretaria-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC. A finalidade é o conhecimento e a posterior cientificação à interessada de seu inteiro teor, nos termos da Portaria nº 51, de 27 de abril de 2023.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 465924

Referência: Processo nº 201800010037141
Interessado: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Assunto: Pedido de Reconsideração no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
433 /2024

Conforme a argumentação apresentada e o que consta dos autos, adoto como fundamento o Parecer Jurídico nº 446/2024/PROCSET/SES (SEI nº 60390416), da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde - PROCSET/SES, bem como o Despacho decisório nº 2.800/2024/GAB (SEI nº 60685986), do titular da Secretaria de Estado da Saúde - SES. Assim, não conheço do pedido de reconsideração interposto por SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado - PJ, CNPJ nº 03.***.***/0001-10, por falta de previsão legal.

A presente decisão será extratada e publicada no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legalmente fixado. Após publicação, encaminhem-se os autos à SES para conhecimento e posterior cientificação à interessada, nos termos do art. 26 da Lei estadual nº 13.800, de 2001.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 465925

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 842, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Leis estaduais nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e nº 21.740, de 29 de dezembro de 2022, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001042, especialmente o Despacho nº 1.140/2024/GAB, de sua autoria,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo de desqualificação em desfavor do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBRCG, atualmente denominado

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



SUPLEMENTO

INSTITUTO GÊNNESIS - GESTÃO EM SAÚDE. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ nº 21.236.845/0001-50, entidade qualificada como organização social da área de saúde por meio do Decreto estadual nº 8.636, de 28 de abril de 2016, em razão dos fatos narrados no Despacho nº 2.697/2024/GAB, de 21 de maio de 2024, do titular da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O processo a que se refere o art. 1º desta Portaria será regido pelas Leis estaduais nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e nº 21.740, de 29 de dezembro de 2022, e, subsidiária e supletivamente, pela Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, a qual dispõe sobre o processo administrativo no âmbito estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465969

PORTARIA Nº 855, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400017008576,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOANESSA ALVES DE SOUSA, CPF nº ***.111.891.-**, do cargo de Analista Ambiental, do Grupo Ocupacional Analista Ambiental, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2024.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465970

PORTARIA Nº 856, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400017008744,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TÁTYLA TAMARA CUNHA FAUSTINO, CPF nº ***.511.141.-**, do cargo de Analista Ambiental, do Grupo Ocupacional Analista Ambiental, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2024.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465971

PORTARIA Nº 858, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006057455,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 26 de maio de 1993, publicado nas páginas 1 a 4 do Diário Oficial nº 16.713, do dia 7 do mesmo mês e ano, somente na parte em que se nomeou VALDIRENE MAGALHÃES BRAGA, CPF nº ***.869.021.-**, para exercer o cargo de Professor, Nível I, da então Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao nome, a fim de considerá-lo VALDIRENE MAGALHÃES BRAGA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465972

PORTARIA Nº 859, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006068276,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 14 de março de 1994, publicado nas páginas 5 e 6 do Diário Oficial nº 16.909, do dia 22 do mesmo mês e ano, na parte que nomeou DELMIRA MARILZA DOS REIS, CPF nº ***.026.511.-**, para exercer o cargo de Professor "I", da então Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo DELMIRA MARILZA DOS REIS SANCHES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465973

PORTARIA Nº 860, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202416448033748,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 20 de novembro de 2017, publicado na página 7 do Diário Oficial nº 22.692, do dia 22 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 48328), para a exclusão da expressão "*sub judice*" da nomeação de MARCELO VÉRAS BARBOZA, CPF nº ***.543.661.-**, ao cargo de Agente de Segurança Prisional de 3ª Classe, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, da então Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, atual Policial Penal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465974



PORTARIA Nº 862, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006049365,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JEFFERSON DA PAIXÃO GONÇALVES PINTO, CPF nº ***.073.061-**, do cargo efetivo de Professor, Nível III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 8 de maio de 2024.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465975

PORTARIA Nº 863, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006054300,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.451.981-**, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 29 de maio de 2024.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465976

PORTARIA Nº 865, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006048828,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CATIELLI LUISA MARTINS DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF nº ***.886.031-**, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de maio de 2024.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465977

PORTARIA Nº 867, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202400005018608,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, Classe "A", Padrão IV, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, até então ocupado por ANDREIA GOMES DINISIO DE ALMEIDA, CPF nº ***.849.901-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 22 de maio de 2024.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465978

PORTARIA Nº 868, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso IX do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso I do art. 71, no inciso I do art. 72, e no art. 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005019072,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar mantida a cessão do servidor HUGO HENRIQUE NUNES, CPF nº ***.353.801-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração, ao Município de Morrinhos/GO, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acréscimos dos encargos sociais e trabalhistas, a fim de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465979

PORTARIA Nº 869, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em razão do que consta do Processo nº 202400007043883,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VINÍCIUS ESTUQUE ZAGATTI, CPF nº ***.404.388-**, do cargo efetivo de Agente de Polícia da 3ª Classe, do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2024.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465980



PORTARIA Nº 871, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006054025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ORLEY OLAVO FILEMON, CPF nº ***.637.281-**, do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 30 de maio de 2024.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465981

PORTARIA Nº 872, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006060796,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, VALDELICE DA SILVA COELHO, CPF nº ***.604.098-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", a mesma servidora, que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 465982

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 386, de 10 de junho de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei Estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007048166, notadamente a Manifestação nº 507/2024 (evento nº 60985167), da Gerência Técnico-Policial, e o Despacho nº 8713/2024 (evento nº 61155191) deste Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 380/2024-PC - que concedeu ao Agente de Polícia da Classe Especial **MAGNO MESQUITA SOUSA**, inscrito no CPF nº XXX.471.461-XX, nos seguintes termos:

a) onde se lê:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor público **MAGNO MESQUITA SOUSA**, inscrito no CPF nº XXX.471.461-XX, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, nos termos das normativas que regem a matéria, afastamento do exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, no período de 06/06/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador no Município de Pontalina, no pleito de 2024, com garantia de percepção dos subsídios, excluídas as verbas de natureza propter laborem.

b) leia-se:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor público **MAGNO MESQUITA SOUSA**, inscrito no CPF nº XXX.471.461-XX, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, nos termos das normativas que regem a matéria, **afastamento do exercício de suas funções, a título de desincompatibilização, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024**, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador no Município de Pontalina, no pleito de 2024, com garantia de percepção dos subsídios, excluídas as verbas de natureza propter laborem.

Art. 2º Determinar o encaminhamento à Delegacia de Polícia de Pontalina, para conhecimento e para que sejam cumpridas as diligências previstas no Art 2º; e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e os devidos registros.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 465632

PORTARIA Nº 383, de 07 de junho de 2024

Cumprir decisão judicial e alterar data de conclusão de estágio probatório de servidora.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo 202400003010243, em especial a Decisão Judicial (61020628) prolatada no processo judicial nº 5341554-29.2024.8.09.0051, que deferiu o pedido de tutela de urgência e determinou a contagem dos períodos em que a servidora Stella Iany Batista de Prado Carvalho usufruiu licença-maternidade, como de efetivo exercício, para fins de promoção,

Considerando o Ofício 10741 (61020610), da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Estado, que orientou o cumprimento da obrigação de fazer contida na decisão judicial objeto do evento 61020628,

Considerando que, instada a se manifestar, a Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório expediu Consolidação Final 61067393) e Parecer Conclusivo (61067420) acerca do estágio probatório da servidora, e concluiu que ela obteve, nas 05 (cinco) avaliações, como média final, 100,0 (cem) pontos, o que a torna apta a ser aprovada no estágio probatório, tal como efetivamente ocorrera por meio do Despacho 11505 (000023368320) e da Portaria nº 525 (000023370318), atos expedidos no bojo do processo 202100007066045,

Considerando que, nos termos da decisão judicial, devem ser contados os períodos de usufruto de licença-maternidade pela servidora como de efetivo exercício para fins de promoção,



Considerando que a servidora esteve afastada para fim de usufruto de licença-maternidade nos períodos de 02/08/2019 a 28/01/2020 e de 08/12/2020 a 05/06/2021,

Considerando não ter a servidora usufruído de outros afastamentos previstos como causas de suspensão de estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º **Cumprir a decisão judicial** prolatada no processo judicial n.º 5341554-29.2024.8.09.0051 e, para tanto, determinar que:

a) na condição *sub judice*, sejam considerados como de efetivo exercício, para fins de promoção, os períodos de 02/08/2019 a 28/01/2020 e de 08/12/2020 a 05/06/2021, durante os quais a servidora pública **Stella Iany Batista de Prado Carvalho**, inscrita no CPF n.º XXX.713.351-XX, usufruiu de licença maternidade;

b) na condição *sub judice*, seja considerado homologado, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da servidora pública **Stella Iany Batista de Prado Carvalho**, inscrita no CPF n.º XXX.713.351-XX, ocupante do cargo de Agente de Polícia, e considerada apta a servidora à aquisição da estabilidade a partir do dia 1º de setembro de 2020;

c) na condição *sub judice*, suspender os efeitos da Portaria n.º 525/2024 (evento n.º 000023370318), deste Gabinete, expedida no bojo do processo administrativo SEI nº 202100007066045, que homologara, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (evento n.º 000023155284), e considerara a servidora pública **Stella Iany Batista de Prado Carvalho** apta à aquisição da estabilidade a partir de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Determinar o envio de cópiadeste ato à Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para cientificação da interessada, nos termos do artigo 26 da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001; à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; à Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, ao Conselho Superior da Polícia Civil, à Secretaria de Estado da Administração e à Procuradoria do Contencioso de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, para conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de junho de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 465635

PORTARIA Nº 375, de 11 de junho de 2024

Fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando que a Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, a qual estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, e o Decreto estadual n.º 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que a regulamenta, conferiram uma nova estrutura organizacional à Delegacia-Geral da Polícia Civil, a partir da transformação de gerências em superintendências e da criação de gerências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa implementada, de fato, no âmbito da Pasta à nova realidade jurídica posta, a partir da reformulação das subordinações hierárquicas e das subdivisões internas;

Considerando a importância de se retratarem todos os centros de atribuições existentes, para fins de organização, distribuição e controle das atividades realizadas e dos trabalhos desenvolvidos;

Considerando que, de acordo com o art. 19, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, o Delegado-Geral da Polícia Civil pode exercer o Poder Regulamentar, por meio da expedição de ato de regulamentação de segundo grau, notadamente portaria, com vistas à edição de atos gerais para a complementação da lei e sua efetiva aplicação;

Considerando as discussões travadas nos autos dos processos administrativos SEI n.º 202400007033199, 202400007033203, 202400007033011, 202400007033236, 202400007033211, 202400007033173, 202400007041666, especialmente as razões explanadas pela 14ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Jataí; 18ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruaçu; 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ceres; 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Goiás; 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Posse, 17ª Delegacia Regional de Polícia de Águas Linda de Goiás e Gerência de Administração e Planejamento da Superintendência de Gestão Integrada, respectivamente;

Considerando que, para o pleno, efetivo, organizado e transparente funcionamento da Pasta, necessário se faz especificar, em um único ato administrativo normativo, todas as unidades administrativas básicas, complementares e instrumentais existentes na esfera da Delegacia-Geral da Polícia Civil; e

Considerando que as unidades administrativas instrumentais apenas conformam subdivisões das unidades administrativas básicas e complementares para fins de organização dos trabalhos da atividade-meio e da atividade-fim da Polícia Civil a partir da definição de centros de atribuição, e, assim, a referência à estrutura instrumental não provoca qualquer impacto financeiro, uma vez que a previsão não enseja direito à percepção de encargos de chefia ou direção, não motiva a vinculação a cargos de provimento em comissão de chefia, assessoramento ou direção, não implica a instalação de repartições públicas e, ainda, não infere a criação de órgãos públicos ou Delegacias de Polícia,

RESOLVE:

Art. 1º **FIXAR**, nos termos do Anexo Único desta Portaria, a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, composta pela estrutura organizacional básica e complementar definida pela Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo Decreto estadual n.º 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, pela estrutura instrumental ora prevista e pelas unidades policiais ora listadas.

Art. 2º **ESTABELECER** que a definição administrativa firmada no art. 1º, desta Portaria, não implica, por si só, o pagamento de quaisquer vantagens financeiras aos servidores públicos indicados para a chefia das unidades administrativas e policiais no âmbito desta Pasta.

Art. 3º **DISPOR** que o organograma administrativo ora fixado deverá ser utilizado pelas unidades administrativas para a atualização de todos os sistemas informatizados em uso nesta Pasta, dentre os quais: SEI, SICAD, RHNET, SIPAV e SPP, de modo que a organização existente nestes mantenha exata correspondência com a estrutura prevista nesta Portaria, inclusive quanto à denominação e à subordinação das unidades.

§ 1º Os Titulares das Superintendências, das Gerências, das Delegacias Regionais de Polícia Civil e da Escola Superior da Polícia Civil deverão contatar o Gestor do Sistema SEI na Polícia Civil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da expedição desta Portaria, para a realização das adequações necessárias decorrentes da extinção, criação e transformação de unidades administrativas integrantes de suas estruturas internas.



§ 2º Os gestores, no âmbito da Polícia Civil, dos Sistemas SICAD, RHNET, SIPAV e SPP e demais sistemas informatizados deverão, a partir da interlocução com as unidades administrativas envolvidas, promover, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da expedição desta Portaria, as alterações decorrentes da nova estrutura organizacional fixada.

Art. 4º DETERMINAR ao Gestor do Sistema SEI na Polícia Civil que, após a adoção das medidas previstas no art. 3º desta Portaria, confeccione nova planilha com os códigos SEI da Instituição, a qual deverá ser publicada no sítio eletrônico da Polícia Civil em substituição à disponibilizada atualmente.

Art. 5º DETERMINAR à Gerência de Comunicação e Cerimonial que confeccione novo organograma descritivo, correspondente ao fixado nesta Portaria, a ser publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil em substituição ao disponibilizado atualmente.

Art. 6º ESTABELECE que esta Portaria revoga a Portaria n.º 195/2023-PC, bem como as portarias que a alteraram, e, no âmbito da estrutura instrumental, promove a integração de todas as portarias que, de forma esparsa e anterior, criaram ou extinguíram unidades e grupos especiais.

Parágrafo único. Para fins de composição da estrutura instrumental da Delegacia-Geral da Polícia Civil, entende-se que:

I - a unidade existe, se mencionada no Anexo Único desta Portaria;

II - a unidade não existe, se não relacionada no Anexo Único desta Portaria;

III - a unidade foi extinta, se criada por ato administrativo anterior, mas não relacionada no Anexo Único desta Portaria;

IV - a unidade foi criada, se mencionada no Anexo Único desta Portaria, mas não alcançada por ato administrativo anterior de criação; e

V - as atribuições das unidades existentes estão disciplinadas nos atos administrativos originários de criação ou específicos de disciplinamento.

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato às Divisões e às Gerências vinculadas a este Gabinete, à Chefia de Polícia Judiciária, às Superintendências e às demais Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento, ampla difusão interna e providências administrativas de mister.

Art. 8º DEFINIR que esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 11 de junho de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

1. Conselho Superior da Polícia Civil

1.1. Comissão de Ética

2. Gabinete do Delegado-Geral

2.1. Delegacia-Geral Adjunta

2.1.1. Divisão de Supervisão da Polícia Civil

2.1.1.1. Seção dos Grupos de Supervisão

2.1.1.2. Seção do Disque-Denúncia

2.1.1.3. Seção da Delegacia-Virtual

2.1.1.3.1. Delegacia Eletrônica de Proteção Animal - DEPA

2.1.1.4. Seção de Assessoria Forense

2.1.2. Divisão de Segurança Institucional

2.1.3. Divisão de Agenda Oficial

2.1.4. Assessoria Policial Civil na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

2.1.5. Divisão de Proteção à Saúde do Servidor

2.1.5.1. Seção de Acompanhamento e Suporte ao Servidor

2.1.5.2. Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial - NIAB

2.1.5.3. Seção de Psicologia

2.1.5.4. Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

2.2. Gerência Técnico-Policial

2.3. Gerência de Elaboração de Atos Normativos

2.4. Gerência de Comunicação e Cerimonial

2.4.1. Divisão de Comunicação Social

2.4.2. Divisão de Mídias Sociais

2.4.3. Divisão de Cerimonial

2.5. Gerência de Assessoria-Geral

2.5.1. Divisão de Processos Administrativos

2.5.2. Divisão de Tramitação de Processos Administrativos

2.5.3. Divisão de Gestão do Sistema SEI

2.6. Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Saúde

2.7. Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Infraestrutura

2.8. Superintendência de Gestão Integrada

2.8.1. Gerência de Assessoria Setorial

2.8.1.1. Divisão de Assessoramento Geral

2.8.1.1.1. Seção de Controle Interno

2.8.1.1.2. Seção de Controle de Pagamentos

2.8.1.1.3. Seção de Controle Interno de Servidores

2.8.1.1.4. Seção de Manutenção Predial

2.8.1.1.5. Seção de Obras e Reforma

2.8.1.2. Divisão de Gestão Administrativa

2.8.1.2.1. Seção de Gestão de Protocolo

2.8.1.2.2. Seção do Arquivo-Geral

2.8.1.3. Divisão de Transportes

2.8.1.3.1. Seção de Controle de Abastecimento

2.8.1.3.2. Seção de Controle de Frota

2.8.1.3.3. Seção de Oficina-Geral

2.8.1.3.4. Seção de Apoio Administrativo de Transportes

2.8.1.3.5. Seção de Infrações de Trânsito

2.8.1.4. Divisão de Logística

2.8.1.4.1. Seção de Gestão de Almoxarifado

2.8.1.4.2. Seção de Gestão de Patrimônio

2.8.1.4.3. Seção de Gestão em Telecomunicações

2.8.1.5. Divisão de Informática

2.8.1.5.1. Seção de Apoio Técnico em Informática

2.8.1.6. Divisão de Inovação Tecnológica

2.8.1.6.1. Seção de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica

2.8.1.6.2. Seção de Pesquisa e Assessoria Tecnológica

2.8.1.7. Divisão de Armamentos e Produtos Controlados

2.8.1.7.1. Seção de Armamento e Munições

2.8.1.7.2. Seção de Produtos Controlados

2.8.2. Gerência de Administração e Planejamento

2.8.2.1. Divisão de Planejamento Estratégico

2.8.2.1.1. Seção de Planejamento Estratégico

2.8.2.1.2. Seção de Escritório de Processos

2.8.2.2. Divisão de Gestão de Projetos

2.8.2.2.1. Seção de Captação de Recursos

2.8.2.2.2. Seção de Escritório de Projetos

2.8.2.3. Divisão do FESACOC

2.8.2.3.1. Seção da Comissão Permanente de Licitações e Contratos - FESACOC

2.8.2.3.2. Seção de Mapeamento de Recursos - FESACOC

2.8.2.3.3. Seção de Planejamento e Ações - FESACOC

2.8.2.4. Divisão de Compras Governamentais

2.8.2.4.1. Seção de Licitações

2.8.2.4.2. Seção de Contratos

2.8.2.4.3. Seção de Gestão de Convênios



SUPLEMENTO

2.8.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

- 2.8.3.1. Divisão de Gestão de Pessoas
 - 2.8.3.1.1. Seção de Direitos e Deveres
 - 2.8.3.1.2. Seção de Gestão de Pessoal
 - 2.8.3.1.3. Seção de Gestão do SICAD
- 2.8.3.2. Divisão de Folha de Pagamento
 - 2.8.3.2.1. Seção de Ocorrências Financeiras
 - 2.8.3.2.2. Seção de Controle de Frequência
- 2.8.3.3. Divisão de Atendimento ao Servidor
 - 2.8.3.3.1. Seção de Protocolo e Recadastramento Funcional
 - 2.8.3.3.2. Seção de Controle de Dossiê

2.8.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

- 2.8.4.1. Divisão de Gestão e de Execução Orçamentária e Financeira
 - 2.8.4.1.1. Seção de Execução Orçamentária e Financeira
 - 2.8.4.1.2. Seção de Gestão de Contratos

2.8.5. Gerência de Engenharia

- 2.8.5.1. Divisão de Arquitetura e Engenharia
 - 2.8.5.1.1. Seção de Arquitetura e Engenharia

2.8.6. Gerência de Contabilidade**2.9. Superintendência de Identificação Humana****2.9.1. Gerência de Identificação Civil**

- 2.9.1.1. Divisão Biométrica Civil
 - 2.9.1.1.1. Seção de Atendimento Interno ao Cidadão e Emissão de Certidões
 - 2.9.1.1.2. Seção de Programas Sociais
 - 2.9.1.1.3. Seção de Verificação Biométrica
 - 2.9.1.1.4. Seção de Verificação Biométrica On-line
 - 2.9.1.1.5. Seção de Tratamento de Divergências Biométricas
 - 2.9.1.1.6. Seção de Análise Cadastral
 - 2.9.1.1.7. Seção de Identificação Funcional
 - 2.9.1.1.8. Seção de Postos de Identificação Biométrica
 - 2.9.1.1.8.1. Subseção de Postos de Identificação das Unidades Vapt-Vupt
 - 2.9.1.1.9. Seção de Identificação Neonatal
 - 2.9.1.1.10. Seção Setorial de Capacitação Técnica
 - 2.9.1.1.11. Seção Setorial de Malote

2.9.2. Gerência de Identificação Criminal

- 2.9.2.1. Divisão Biométrica Criminal
 - 2.9.2.1.1. Seção de Cadastros de Antecedentes e Identificações Criminais
 - 2.9.2.1.2. Seção de Identificação Criminal da Central de Flagrantes
 - 2.9.2.1.3. Seção de Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Levantamento Papiloscópico
 - 2.9.2.1.4. Seção de Informes Judiciais e Antecedentes Criminais
 - 2.9.2.1.5. Seção de Exames e Relatórios Papiloscópicos
 - 2.9.2.1.6. Seção AFIS
 - 2.9.2.1.7. Seção de Papiloscopia Especializada no Combate à Organização Criminosa e à Lavagem de Dinheiro
- 2.9.2.1.8. Seção Avançada de Serviços Papiloscópicos de Goiânia

2.9.3. Divisão de Assessoria Setorial

- 2.9.3.1. Seção Setorial de Atendimento ao Público
- 2.9.4. Divisão Administrativa
 - 2.9.4.1. Seção Setorial de Comunicação Social e Eventos
 - 2.9.4.2. Seção Setorial de Informática e Manutenção
 - 2.9.4.3. Seção Setorial de Protocolo e Expediente
 - 2.9.4.4. Seção de Apoio ao Servidor
 - 2.9.4.5. Seção Setorial de Transportes
 - 2.9.4.6. Seção Setorial de Material, Patrimônio, Almoxarifado e Manutenção Predial

2.9.5. Divisão de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento

- 2.9.5.1. Seção de Inovação em Identificação Humana
- 2.9.5.2. Seção de Identificação Facial
- 2.9.5.3. Seção de Retrato Falado
- 2.9.5.4. Seção de Reconhecimento Facial - HARPIA
- 2.9.5.5. Seção de Necropapiloscopia
 - 2.9.5.5.1. Unidade de Necropapiloscopia de Goiânia
 - 2.9.5.5.2. Unidade de Necropapiloscopia de Aparecida de Goiânia
- 2.9.5.6. Seção de Cadastro de Óbitos
- 2.9.5.7. Seção de Análise de Falsificações
- 2.9.6. Divisão de Políticas para Pessoas Desaparecidas
- 2.9.7. Divisão Setorial de Projetos Estratégicos

2.10. Escola Superior da Polícia Civil**2.10.1. Gerência Administrativa e Pedagógica**

- 2.10.1.1. Conselho Pedagógico
- 2.10.1.2. Divisão Administrativa
 - 2.10.1.2.1. Seção de Administração Predial
 - 2.10.1.2.2. Seção de Recursos Humanos, Atendimento e Segurança
 - 2.10.1.2.3. Seção de Relações Públicas
- 2.10.1.3. Divisão Pedagógica
 - 2.10.1.3.1. Seção de Secretaria Pedagógica
 - 2.10.1.3.2. Seção de Pesquisa e Pós-Graduação
 - 2.10.1.3.2.1. Subseção de Ciências Comportamentais, Análise e Observação de Suspeitos
 - 2.10.1.3.3. Seção de Ensino em Investigação Policial
 - 2.10.1.3.4. Seção de Ensino Operacional
 - 2.10.1.3.5. Seção de Ensino em Gestão Policial e Análise Criminal
 - 2.10.1.3.6. Seção de Ensino em Inteligência Policial
 - 2.10.1.3.7. Seção de Ensino em Papiloscopia
 - 2.10.1.3.8. Seção de Ambiente Virtual de Aprendizagem
- 2.10.1.4. Divisão de Ações Sociais e Direitos Humanos
 - 2.10.1.4.1. Seção de Direitos Humanos
 - 2.10.1.4.2. Seção de Ações Sociais
- 2.10.1.5. Divisão de Coordenação do Curso de Formação

2.11. Superintendência de Correições e Disciplina**2.11.1 Gerência de Apoio Operacional e Administrativo**

- 2.11.1.1. Divisão de Apoio Técnico-Operacional
 - 2.11.1.1.1. Seção de Análise e Pareceres
 - 2.11.1.1.2. Seção de Correições Ordinárias e Extraordinárias
- 2.11.1.2. Divisão Administrativa
 - 2.11.1.2.1. Seção de Protocolo
 - 2.11.1.2.2. Seção de Elaboração de Ato Administrativo
 - 2.11.1.2.3. Seção de Controle de Ilícito Penal e Administrativo
 - 2.11.1.2.4. Seção de Controle Administrativo
- 2.11.1.3. Divisão de Investigação Preliminar
 - 2.11.1.3.1. 1º Cartório de Investigação Preliminar
 - 2.11.1.3.2. 2º Cartório de Investigação Preliminar
 - 2.11.1.3.3. 3º Cartório de Investigação Preliminar
 - 2.11.1.3.4. 4º Cartório de Investigação Preliminar
 - 2.11.1.3.5. 5º Cartório de Investigação Preliminar
- 2.11.1.4. Divisão de Processo Administrativo Disciplinar
 - 2.11.1.4.1. 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo
 - 2.11.1.4.2. 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo
 - 2.11.1.4.3. 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo
 - 2.11.1.5. Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório

2.12. Chefia de Polícia Judiciária**2.12.1. Gerência de Planejamento Operacional**

- 2.12.1.1. Divisão de Controle de Operações
- 2.12.1.2. Divisão de Gestão de Recursos de Serviço Extraordinário
- 2.12.2. Delegacias Regionais de Polícia Civil
 - 2.12.2.1. - 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Goiânia
 - 2.12.2.1.1. 1ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.2. 2ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.3. 3ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.4. 4ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.5. 5ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.6. 6ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.7. 7ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.8. 8ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.9. 9ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.10. 10ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.11. 11ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.12. 12ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.13. 13ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.14. 14ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.15. 15ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.16. 16ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.17. 17ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.18. 18ª Delegacia de Polícia de Goiânia
 - 2.12.2.1.19. 19ª Delegacia de Polícia de Goiânia



SUPLEMENTO

2.12.2.1.20. 20ª Delegacia de Polícia de Goiânia
2.12.2.1.21. 21ª Delegacia de Polícia de Goiânia
2.12.2.1.22. 22ª Delegacia de Polícia de Goiânia
2.12.2.1.23. 23ª Delegacia de Polícia de Goiânia
2.12.2.1.24. 24ª Delegacia de Polícia de Goiânia
2.12.2.1.25. 25ª Delegacia de Polícia de Goiânia
2.12.2.1.26. 26ª Delegacia de Polícia de Goiânia
2.12.2.1.27. Posto Policial do Hospital de Urgência de Goiânia - HUGO
2.12.2.1.28. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Goiânia
2.12.2.1.28.1. Central de Inquérito
2.12.2.1.29. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Goiânia
2.12.2.1.30. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Goiânia
2.12.2.1.31. Delegacia Especializada em Investigações de Crimes de Trânsito - DICT de Goiânia
2.12.2.1.32. Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso - DEAI de Goiânia
2.12.2.1.33. Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência - DEAPD de Goiânia
2.12.2.1.34. Grupos Especiais
2.12.2.1.34.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 1ª DRP de Goiânia
2.12.2.1.34.2. Grupo de Proteção Animal - GPA
2.12.2.2. - **2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Aparecida de Goiânia**
2.12.2.2.1. 1ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.2. 2ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.3. 3ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.4. 4ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.5. 5ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.6. 6ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.7. 7ª Delegacia de Polícia de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.8. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.9. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.10. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.11. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.12. Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso - DEAI de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.13. Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência - DEAPD de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.14. Delegacia de Polícia de Bela Vista de Goiás
2.12.2.2.15. Subdelegacia de Polícia de Bonfinópolis
2.12.2.2.16. Subdelegacia de Polícia de Caldazinha
2.12.2.2.17. Delegacia de Polícia de Hidrolândia
2.12.2.2.18. Subdelegacia de Polícia de Roselândia
2.12.2.2.19. Subdelegacia de Polícia de Senador Canedo
2.12.2.2.20. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Senador Canedo
2.12.2.2.21. Grupos Especiais
2.12.2.2.21.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 2ª DRP de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.21.2. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI da 2ª DRP de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.21.3. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.21.4. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Aparecida de Goiânia
2.12.2.2.21.5. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC de Senador Canedo
2.12.2.2.21.6. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Senador Canedo
2.12.2.2.22. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Aparecida de Goiânia
2.12.2.3. - **3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Anápolis**
2.12.2.3.1. 1ª Delegacia de Polícia de Anápolis
2.12.2.3.2. 2ª Delegacia de Polícia de Anápolis
2.12.2.3.3. 3ª Delegacia de Polícia de Anápolis

2.12.2.3.4. 4ª Delegacia de Polícia de Anápolis
2.12.2.3.5. 5ª Delegacia de Polícia de Anápolis
2.12.2.3.6. 6ª Delegacia de Polícia de Anápolis
2.12.2.3.7. 7ª Delegacia de Polícia de Anápolis
2.12.2.3.8. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Anápolis
2.12.2.3.9. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Anápolis
2.12.2.3.10. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Anápolis
2.12.2.3.11. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Anápolis
2.12.2.3.12. Delegacia de Crimes de Acidentes de Trânsito - DICT de Anápolis
2.12.2.3.13. Delegacia Especializada no Atendimento ao Idoso - DEAI de Anápolis
2.12.2.3.14. Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa com Deficiência - DEAPD de Anápolis
2.12.2.3.15. Delegacia de Furtos e Roubos de Anápolis
2.12.2.3.16. Delegacia de Polícia de Abadiânia
2.12.2.3.17. Subdelegacia de Polícia de Campo Limpo de Goiás
2.12.2.3.18. Delegacia de Polícia de Corumbá de Goiás
2.12.2.3.19. Subdelegacia de Polícia de Gameleira de Goiás
2.12.2.3.20. Subdelegacia de Polícia de Goialândia
2.12.2.3.21. Delegacia de Polícia de Goianópolis
2.12.2.3.22. Subdelegacia de Polícia de Interlândia
2.12.2.3.23. Subdelegacia de Polícia de Jaranópolis
2.12.2.3.24. Subdelegacia de Polícia de Joanópolis
2.12.2.3.25. Subdelegacia de Polícia de Lagolândia
2.12.2.3.26. Delegacia de Polícia de Leopoldo de Bulhões
2.12.2.3.27. Delegacia de Polícia de Nerópolis
2.12.2.3.28. Subdelegacia de Polícia de Ouro Verde de Goiás
2.12.2.3.29. Delegacia de Polícia de Pirenópolis
2.12.2.3.30. Delegacia de Polícia de Silvânia
2.12.2.3.31. Subdelegacia de Polícia de Souzaânia
2.12.2.3.32. Subdelegacia de Polícia de Terezópolis de Goiás
2.12.2.3.33. Grupos Especiais
2.12.2.3.33.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 3ª DRP de Anápolis
2.12.2.3.33.2. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH da 3ª DRP de Anápolis
2.12.2.3.33.3. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 3ª DRP de Anápolis
2.12.2.3.33.4. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI da 3ª DRP de Anápolis
2.12.2.3.33.5. Grupo Especial de Repressão a Crimes contra o Consumidor - GERCON de Anápolis
2.12.2.3.34. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Anápolis
2.12.2.3.35. Unidade de Necropapiloscopia de Anápolis
2.12.2.4. - **4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Goiás**
2.12.2.4.1. Subdelegacia de Polícia de Adelândia
2.12.2.4.2. Subdelegacia de Polícia de Americano do Brasil
2.12.2.4.3. Delegacia de Polícia de Anicuns
2.12.2.4.4. Subdelegacia de Polícia de Aparecida
2.12.2.4.5. Subdelegacia de Polícia de Araguapaz
2.12.2.4.6. Delegacia de Polícia de Aruanã
2.12.2.4.7. Subdelegacia de Polícia de Bacilândia
2.12.2.4.8. Subdelegacia de Polícia de Britânia
2.12.2.4.9. Subdelegacia de Polícia de Buenolândia
2.12.2.4.10. Subdelegacia de Polícia de Buriti de Goiás
2.12.2.4.11. Subdelegacia de Polícia de Caiçara
2.12.2.4.12. Subdelegacia de Polícia de Calciândia
2.12.2.4.13. Subdelegacia de Polícia de Capelinha
2.12.2.4.14. Subdelegacia de Polícia de Choupana
2.12.2.4.15. Subdelegacia de Polícia de Córrego do Ouro
2.12.2.4.16. Subdelegacia de Polícia de Diolândia
2.12.2.4.17. Subdelegacia de Polícia de Faina
2.12.2.4.18. Delegacia de Polícia de Fazenda Nova
2.12.2.4.19. Delegacia de Polícia de Goiás
2.12.2.4.20. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Goiás
2.12.2.4.21. Subdelegacia de Polícia de Guaraíta
2.12.2.4.22. Subdelegacia de Polícia de Heitorai



SUPLEMENTO

2.12.2.4.23. Delegacia de Polícia de Itaberaí
2.12.2.4.24. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Itaberaí
2.12.2.4.25. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Itaberaí
2.12.2.4.26. Subdelegacia de Polícia de Itaguari
2.12.2.4.27. Delegacia de Polícia de Itaguaru
2.12.2.4.28. Delegacia de Polícia de Itapirapuã
2.12.2.4.29. Delegacia de Polícia de Itapuranga
2.12.2.4.30. Delegacia de Polícia de Jussara
2.12.2.4.31. Subdelegacia de Polícia de Matrinchã
2.12.2.4.32. Subdelegacia de Polícia de Morro Agudo de Goiás
2.12.2.4.33. Delegacia de Polícia de Mossâmedes
2.12.2.4.34. Delegacia de Polícia de Mozarlândia
2.12.2.4.35. Subdelegacia de Polícia de Novo Brasil
2.12.2.4.36. Delegacia de Polícia de Sancierlândia
2.12.2.4.37. Subdelegacia de Polícia de Santa Fé de Goiás
2.12.2.4.38. Subdelegacia de Polícia de Santa Rosa de Goiás
2.12.2.4.39. Subdelegacia de Polícia de São Sebastião do Rio Claro
2.12.2.4.40. Subdelegacia de Polícia de São João
2.12.2.4.41. Delegacia de Polícia de Taquaral de Goiás
2.12.2.4.42. Subdelegacia de Polícia de Uvã
2.12.2.4.43. Grupos Especiais
2.12.2.4.43.1. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 4ª DRP de Goiás
2.12.2.4.43.2. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Itaberaí
2.12.2.4.44. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Goiás
2.12.2.4.45. Unidade de Necropapiloscopia de Goiás
2.12.2.5. - **5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Luziânia**
2.12.2.5.1. Subdelegacia de Polícia de Cidade Ocidental
2.12.2.5.2. Delegacia de Polícia de Cristalina
2.12.2.5.3. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Cristalina
2.12.2.5.4. Subdelegacia de Polícia de Domiciano Ribeiro
2.12.2.5.5. 1ª Delegacia de Polícia de Luziânia
2.12.2.5.6. 2ª Delegacia de Polícia de Luziânia
2.12.2.5.7. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Luziânia
2.12.2.5.8. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Luziânia
2.12.2.5.9. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Luziânia
2.12.2.5.10. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Luziânia
2.12.2.5.11. Delegacia de Polícia de Novo Gama
2.12.2.5.12. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Novo Gama
2.12.2.5.13. 1ª Delegacia de Polícia de Valparaíso de Goiás
2.12.2.5.14. 2ª Delegacia de Polícia de Valparaíso de Goiás
2.12.2.5.15. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Valparaíso de Goiás
2.12.2.5.16. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Valparaíso de Goiás
2.12.2.5.17. Grupos Especiais
2.12.2.5.17.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 5ª DRP de Luziânia
2.12.2.5.17.2. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 5ª DRP de Luziânia
2.12.2.5.17.3. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI da 5ª DRP de Luziânia
2.12.2.5.17.4. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais e de Repressão a Narcóticos - GEPATRI/GENARC de Cristalina
2.12.2.5.17.5. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Luziânia
2.12.2.5.17.6. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Novo Gama
2.12.2.5.17.7. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC de Novo Gama
2.12.2.5.17.8. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Valparaíso de Goiás
2.12.2.5.17.9. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos -

GENARC de Valparaíso de Goiás
2.12.2.5.17.10. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI de Valparaíso de Goiás
2.12.2.5.18. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Luziânia
2.12.2.5.19. Unidade de Necropapiloscopia de Luziânia
2.12.2.6 - **6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itumbiara**
2.12.2.6.1. Subdelegacia de Polícia de Água Limpa
2.12.2.6.2. Subdelegacia de Polícia de Aloândia
2.12.2.6.3. Delegacia de Polícia de Bom Jesus de Goiás
2.12.2.6.4. Delegacia de Polícia de Buriti Alegre
2.12.2.6.5. Subdelegacia de Polícia de Cachoeira Dourada
2.12.2.6.6. Delegacia de Polícia de Goiatuba
2.12.2.6.7. 1ª Delegacia de Polícia de Itumbiara
2.12.2.6.8. 2ª Delegacia de Polícia de Itumbiara
2.12.2.6.9. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Itumbiara
2.12.2.6.10. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Itumbiara
2.12.2.6.11. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Itumbiara
2.12.2.6.12. Subdelegacia de Polícia de Inaciolândia
2.12.2.6.13. Delegacia de Polícia de Joviânia
2.12.2.6.14. Subdelegacia de Polícia de Marcanópolis
2.12.2.6.15. Delegacia de Polícia de Panamá
2.12.2.6.16. Subdelegacia de Polícia de Vicentinópolis
2.12.2.6.17. Grupos Especiais
2.12.2.6.17.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 6ª DRP de Itumbiara
2.12.2.6.17.2. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 6ª DRP de Itumbiara
2.12.2.6.17.3. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI da 6ª DRP de Itumbiara
2.12.2.6.17.4. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Itumbiara
2.12.2.6.18. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Itumbiara
2.12.2.6.19. Unidade de Necropapiloscopia de Itumbiara
2.12.2.7. - **7ª Delegacia Regional de Polícia de São Luís de Montes Belos**
2.12.2.7.1. Delegacia de Polícia de Aurilândia
2.12.2.7.2. Subdelegacia de Polícia de Cachoeira de Goiás
2.12.2.7.3. Delegacia de Polícia de Firminópolis
2.12.2.7.4. Delegacia de Polícia de Ivolândia
2.12.2.7.5. Subdelegacia de Polícia de Messianópolis
2.12.2.7.6. Subdelegacia de Polícia de Moiporã
2.12.2.7.7. Subdelegacia de Polícia de Palminópolis
2.12.2.7.8. Delegacia de Polícia de Paraúna
2.12.2.7.9. Subdelegacia de Polícia de Rosalândia
2.12.2.7.10. Subdelegacia de Polícia de São João da Paraúna
2.12.2.7.11. Delegacia de Polícia de São Luís de Montes Belos
2.12.2.7.12. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de São Luís de Montes Belos
2.12.2.7.13. Subdelegacia de Polícia de Silvolândia
2.12.2.7.14. Delegacia de Polícia de Turvânia
2.12.2.7.15. Grupos Especiais
2.12.2.7.15.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 7ª DRP de São Luís de Montes Belos
2.12.2.7.15.2. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI da 7ª DRP de São Luís de Montes Belos
2.12.2.7.16. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de São Luís de Montes Belos
2.12.2.7.17. Unidade de Necropapiloscopia de São Luís de Montes Belos
2.12.2.8. - **8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Rio Verde**
2.12.2.8.1. Delegacia de Polícia de Acreúna
2.12.2.8.2. Subdelegacia de Polícia de Arantina
2.12.2.8.3. Delegacia de Polícia de Cachoeira Alta
2.12.2.8.4. Subdelegacia de Polícia de Castelhândia
2.12.2.8.5. Subdelegacia de Polícia de Edealina
2.12.2.8.6. Delegacia de Polícia de Edéia
2.12.2.8.7. Subdelegacia de Polícia de Gouvelândia
2.12.2.8.8. Subdelegacia de Polícia de Indaiara
2.12.2.8.9. Subdelegacia de Polícia de Itaguaçu



SUPLEMENTO

2.12.2.8.10. Delegacia de Polícia de Jandaia
 2.12.2.8.11. Subdelegacia de Polícia de Maurilândia
 2.12.2.8.12. Subdelegacia de Polícia de Montividiu
 2.12.2.8.13. Delegacia de Polícia de Paranaiguara
 2.12.2.8.14. Subdelegacia de Polícia de Porteirão
 2.12.2.8.15. Delegacia de Polícia de Quirinópolis
 2.12.2.8.15.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC de Quirinópolis
 2.12.2.8.16. 1ª Delegacia de Polícia de Rio Verde
 2.12.2.8.17. 2ª Delegacia de Polícia de Rio Verde
 2.12.2.8.18. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Rio Verde
 2.12.2.8.19. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Rio Verde
 2.12.2.8.20. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Rio Verde
 2.12.2.8.21. Delegacia de Polícia de Santa Helena de Goiás
 2.12.2.8.22. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Santa Helena
 2.12.2.8.23. Subdelegacia de Polícia de Santo Antônio da Barra
 2.12.2.8.24. Subdelegacia de Polícia de São Simão
 2.12.2.8.25. Subdelegacia de Polícia de Turvelândia
 2.12.2.8.26. Grupos Especiais
 2.12.2.8.26.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 8ª DRP de Rio Verde
 2.12.2.8.26.2. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 8ª DRP de Rio Verde
 2.12.2.8.26.3. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI da 8ª DRP de Rio Verde
 2.12.2.8.26.4. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Rio Verde
 2.12.2.8.27. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Rio Verde
 2.12.2.8.28. Unidades de Necropapiloscopia
 2.12.2.8.28.1. Unidade de Necropapiloscopia de Rio Verde
 2.12.2.8.28.2. Unidade de Necropapiloscopia de Quirinópolis
 2.12.2.9. - **9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Catalão**
 2.12.2.9.1. Subdelegacia de Polícia de Anhanguera
 2.12.2.9.2. Subdelegacia de Polícia de Campo Alegre de Goiás
 2.12.2.9.3. 1ª Delegacia de Polícia de Catalão
 2.12.2.9.4. 2ª Delegacia de Polícia de Catalão
 2.12.2.9.5. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Catalão
 2.12.2.9.6. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Catalão
 2.12.2.9.7. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Catalão
 2.12.2.9.8. Delegacia de Polícia de Cumari
 2.12.2.9.9. Subdelegacia de Polícia de Davinópolis
 2.12.2.9.10. Delegacia de Polícia de Goiandira
 2.12.2.9.11. Delegacia de Polícia de Ipameri
 2.12.2.9.12. Subdelegacia de Polícia de Nova Aurora
 2.12.2.9.13. Delegacia de Polícia de Orizona
 2.12.2.9.14. Subdelegacia de Polícia de Ouvidor
 2.12.2.9.15. Delegacia de Polícia de Pires do Rio
 2.12.2.9.16. Subdelegacia de Polícia de Palmelo
 2.12.2.9.17. Delegacia de Polícia de Santa Cruz de Goiás
 2.12.2.9.18. Subdelegacia de Polícia de São Miguel do Passa Quatro
 2.12.2.9.19. Subdelegacia de Polícia de Santo Antônio do Rio Verde
 2.12.2.9.20. Subdelegacia de Polícia de Três Ranchos
 2.12.2.9.21. Delegacia de Polícia de Uruaí
 2.12.2.9.22. Delegacia de Polícia de Vianópolis
 2.12.2.9.23. Grupos Especiais
 2.12.2.9.23.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 9ª DRP de Catalão
 2.12.2.9.23.2. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 9ª DRP de Catalão
 2.12.2.9.23.3. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI da 9ª DRP de Catalão
 2.12.2.9.24. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Catalão
 2.12.2.9.25. Unidade de Necropapiloscopia de Catalão

2.12.2.10. - **10ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ceres**
 2.12.2.10.1. Subdelegacia de Polícia de Aparecida de Goiás
 2.12.2.10.2. Subdelegacia de Polícia de Auriverde
 2.12.2.10.3. Subdelegacia de Polícia de Campos Verdes
 2.12.2.10.4. Delegacia de Polícia de Carmo do Rio Verde
 2.12.2.10.5. Delegacia de Polícia de Ceres
 2.12.2.10.6. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Ceres
 2.12.2.10.7. Subdelegacia de Polícia de Cirilândia
 2.12.2.10.8. Delegacia de Polícia de Crixás
 2.12.2.10.9. Subdelegacia de Polícia de Guarinos
 2.12.2.10.10. Subdelegacia de Polícia de Hidrolina
 2.12.2.10.11. Unidade de Polícia de Ipiranga de Goiás
 2.12.2.10.12. Delegacia de Polícia de Itapaci
 2.12.2.10.13. Subdelegacia de Polícia de Nova América
 2.12.2.10.14. Subdelegacia de Polícia de Nova Glória
 2.12.2.10.15. Subdelegacia de Polícia de Pilar de Goiás
 2.12.2.10.16. Delegacia de Polícia de Rialma
 2.12.2.10.17. Subdelegacia de Polícia de Rianópolis
 2.12.2.10.18. Delegacia de Polícia de Rubiataba
 2.12.2.10.19. Unidade de Polícia de São Patrício
 2.12.2.10.20. Subdelegacia de Polícia de Santa Isabel
 2.12.2.10.21. Subdelegacia de Polícia de Santa Terezinha de Goiás
 2.12.2.10.22. Subdelegacia de Polícia de Uirapuru
 2.12.2.10.23. Delegacia de Polícia de Uruana
 2.12.2.10.24. Unidade de Polícia de Uruíta
 2.12.2.10.25. Subdelegacia de Polícia de Valdelândia
 2.12.2.10.26. Grupos Especiais
 2.12.2.10.26.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 10ª DRP de Ceres
 2.12.2.10.27. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Ceres
 2.12.2.10.28. Unidade de Necropapiloscopia de Ceres
 2.12.2.11. - **11ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formosa**
 2.12.2.11.1. Subdelegacia de Polícia de Água Fria de Goiás
 2.12.2.11.2. Delegacia de Polícia de Alto Paraíso de Goiás
 2.12.2.11.3. Subdelegacia de Polícia de Bezerra
 2.12.2.11.4. Subdelegacia de Polícia de Cabeceiras
 2.12.2.11.5. Subdelegacia de Polícia de Córrego Rico
 2.12.2.11.6. Subdelegacia de Polícia de Flores de Goiás
 2.12.2.11.7. 1ª Delegacia de Polícia de Formosa
 2.12.2.11.8. 2ª Delegacia de Polícia de Formosa
 2.12.2.11.9. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Formosa
 2.12.2.11.10. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Formosa
 2.12.2.11.11. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Formosa
 2.12.2.11.12. Subdelegacia de Polícia de Juscelino Kubitschek
 2.12.2.11.13. Delegacia de Polícia de Planaltina de Goiás
 2.12.2.11.14. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Planaltina de Goiás
 2.12.2.11.15. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Planaltina de Goiás
 2.12.2.11.16. Subdelegacia de Polícia de Santa Rosa
 2.12.2.11.17. Subdelegacia de Polícia de São Gabriel de Goiás
 2.12.2.11.18. Subdelegacia de Polícia de São João d'Aliança
 2.12.2.11.19. Subdelegacia de Polícia de Vila Boa
 2.12.2.11.20. Grupos Especiais
 2.12.2.11.20.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 11ª DRP de Formosa
 2.12.2.11.20.2. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 11ª DRP de Formosa
 2.12.2.11.20.3. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Alto Paraíso de Goiás
 2.12.2.11.20.4. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Formosa
 2.12.2.11.20.5. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Planaltina de Goiás
 2.12.2.11.20.6. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC de Planaltina de Goiás
 2.12.2.11.21. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Formosa
 2.12.2.11.22. Unidade de Necropapiloscopia de Formosa

**SUPLEMENTO****2.12.2.12. - 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porangatu**

- 2.12.2.12.1. Subdelegacia de Polícia de Bonópolis
- 2.12.2.12.2. Subdelegacia de Polícia de Campinaçu
- 2.12.2.12.3. Subdelegacia de Polícia de Cruz Alta do Norte
- 2.12.2.12.4. Delegacia de Polícia de Estrela do Norte
- 2.12.2.12.5. Delegacia de Polícia de Formoso
- 2.12.2.12.6. Delegacia de Polícia de Minaçu
- 2.12.2.12.7. Subdelegacia de Polícia de Montividiu do Norte
- 2.12.2.12.8. Subdelegacia de Polícia de Mundo Novo
- 2.12.2.12.9. Subdelegacia de Polícia de Mutunópolis
- 2.12.2.12.10. Subdelegacia de Polícia de Nova Crixás
- 2.12.2.12.11. Subdelegacia de Polícia de Novo Planalto
- 2.12.2.12.12. Delegacia de Polícia de Porangatu
- 2.12.2.12.13. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Porangatu
- 2.12.2.12.14. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Porangatu
- 2.12.2.12.15. Subdelegacia de Polícia de Santa Tereza de Goiás
- 2.12.2.12.16. Subdelegacia de Polícia de Santo Antônio da Cana Brava
- 2.12.2.12.17. Delegacia de Polícia de São Miguel do Araguaia
- 2.12.2.12.18. Subdelegacia de Polícia de Trombas
- 2.12.2.12.19. Grupos Especiais
- 2.12.2.12.19.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 12ª DRP de Porangatu
- 2.12.2.12.19.2. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH da 12ª DRP de Porangatu
- 2.12.2.12.19.3. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 12ª DRP de Porangatu
- 2.12.2.12.19.4. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI da 12ª DRP de Porangatu
- 2.12.2.12.20. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Porangatu
- 2.12.2.12.21. Unidade de Necropapiloscopia de Porangatu

2.12.2.13. - 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Posse

- 2.12.2.13.1. Delegacia de Polícia de Alvorada do Norte
- 2.12.2.13.2. Subdelegacia de Polícia de Barbosilândia
- 2.12.2.13.3. Subdelegacia de Polícia de Buritinópolis
- 2.12.2.13.4. Delegacia de Polícia de Cavalcante
- 2.12.2.13.5. Delegacia de Polícia de Campos Belos
- 2.12.2.13.6. Subdelegacia de Polícia de Damianópolis
- 2.12.2.13.7. Subdelegacia de Polícia de Divinópolis de Goiás
- 2.12.2.13.8. Subdelegacia de Polícia de Guarani de Goiás
- 2.12.2.13.9. Subdelegacia de Polícia de Iaciara
- 2.12.2.13.10. Subdelegacia de Polícia de Mambai
- 2.12.2.13.11. Subdelegacia de Polícia de Monte Alegre de Goiás
- 2.12.2.13.12. Subdelegacia de Polícia de Nova Roma
- 2.12.2.13.13. Delegacia de Polícia de Posse
- 2.12.2.13.14. Delegacia de Polícia de São Domingos
- 2.12.2.13.15. Subdelegacia de Polícia de Simolândia
- 2.12.2.13.16. Subdelegacia de Polícia de Sítio d'Abadia
- 2.12.2.13.17. Subdelegacia de Polícia de Teresina de Goiás
- 2.12.2.13.18. Grupos Especiais
- 2.12.2.13.18.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 13ª DRP de Posse
- 2.12.2.13.19. Unidades Avançadas de Serviços Papiloscópicos
- 2.12.2.13.19.1. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Posse
- 2.12.2.13.19.2. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Campos Belos
- 2.12.2.13.20. Unidades de Necropapiloscopia
- 2.12.2.13.20.1. Unidade de Necropapiloscopia de Posse
- 2.12.2.13.20.2. Unidade de Necropapiloscopia de Campos Belos
- 2.12.2.14. - 14ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Jataí
- 2.12.2.14.1. Subdelegacia de Polícia de Aparecida do Rio Doce
- 2.12.2.14.2. Subdelegacia de Polícia de Aporé
- 2.12.2.14.3. Delegacia de Polícia de Caçu
- 2.12.2.14.4. Subdelegacia de Polícia de Chapadão do Céu
- 2.12.2.14.5. Delegacia de Polícia de Itajá
- 2.12.2.14.6. Subdelegacia de Polícia de Itarumã
- 2.12.2.14.7. 1ª Delegacia de Polícia de Jataí
- 2.12.2.14.8. 2ª Delegacia de Polícia de Jataí
- 2.12.2.14.9. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao

Cidadão de Jataí

- 2.12.2.14.10. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Jataí
- 2.12.2.14.11. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Jataí
- 2.12.2.14.12. Subdelegacia de Polícia de Lagoa Santa
- 2.12.2.14.13. Delegacia de Polícia de Mineiros
- 2.12.2.14.14. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Mineiros
- 2.12.2.14.15. Subdelegacia de Polícia de Perolândia
- 2.12.2.14.16. Subdelegacia de Polícia de Portelândia
- 2.12.2.14.17. Subdelegacia de Polícia de Santa Rita do Araguaia
- 2.12.2.14.18. Subdelegacia de Polícia de Serranópolis
- 2.12.2.14.19. Grupos Especiais
- 2.12.2.14.19.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 14ª DRP de Jataí
- 2.12.2.14.19.2. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 14ª DRP de Jataí
- 2.12.2.14.19.3. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Jataí
- 2.12.2.14.19.4. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC de Mineiros
- 2.12.2.14.20. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Jataí
- 2.12.2.14.21. Unidades de Necropapiloscopia
- 2.12.2.14.21.1. Unidade de Necropapiloscopia de Jataí
- 2.12.2.14.21.2. Unidade de Necropapiloscopia de Mineiros
- 2.12.2.15. - 15ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Goianésia
- 2.12.2.15.1. Delegacia de Polícia de Barro Alto
- 2.12.2.15.2. Delegacia de Polícia de Goianésia
- 2.12.2.15.3. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Goianésia
- 2.12.2.15.4. Delegacia de Polícia de Jaraguá
- 2.12.2.15.5. Subdelegacia de Polícia de Jesúpolis
- 2.12.2.15.6. Subdelegacia de Polícia de Natinópolis
- 2.12.2.15.7. Delegacia de Polícia de Petrolina de Goiás
- 2.12.2.15.8. Unidade de Polícia de Santa Rita do Novo Destino
- 2.12.2.15.9. Subdelegacia de Polícia de Vila Propício
- 2.12.2.15.10. Subdelegacia de Polícia de São Francisco de Goiás
- 2.12.2.15.11. Grupos Especiais
- 2.12.2.15.11.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 15ª DRP de Goianésia
- 2.12.2.15.11.2. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 15ª DRP de Goianésia
- 2.12.2.15.11.3. Grupo Especial de Repressão a Crimes Patrimoniais - GEPATRI da 15ª DRP de Goianésia
- 2.12.2.15.12. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Goianésia
- 2.12.2.15.13. Unidade de Necropapiloscopia de Goianésia
- 2.12.2.16. - 16ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Trindade
- 2.12.2.16.1. Unidade de Polícia de Abadia de Goiás
- 2.12.2.16.2. Delegacia de Polícia de Araçu
- 2.12.2.16.3. Subdelegacia de Polícia de Aragoiânia
- 2.12.2.16.4. Subdelegacia de Polícia de Avelinópolis
- 2.12.2.16.5. Subdelegacia de Polícia de Brazabrantes
- 2.12.2.16.6. Subdelegacia de Polícia de Campestre de Goiás
- 2.12.2.16.7. Subdelegacia de Polícia de Caturai
- 2.12.2.16.8. Subdelegacia de Polícia de Cezarina
- 2.12.2.16.9. Subdelegacia de Polícia de Damolândia
- 2.12.2.16.10. Delegacia de Polícia de Goianira
- 2.12.2.16.11. Delegacia de Polícia de Guapó
- 2.12.2.16.12. Delegacia de Polícia de Inhumas
- 2.12.2.16.13. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Inhumas
- 2.12.2.16.14. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Inhumas
- 2.12.2.16.15. Delegacia de Polícia de Itauçu
- 2.12.2.16.16. Delegacia de Polícia de Nazário
- 2.12.2.16.17. Subdelegacia de Polícia de Nova Veneza
- 2.12.2.16.18. Delegacia de Polícia de Palmeiras de Goiás
- 2.12.2.16.19. Subdelegacia de Polícia de Santa Bárbara de Goiás
- 2.12.2.16.20. Subdelegacia de Polícia de Santo Antônio de Goiás
- 2.12.2.16.21. 1ª Delegacia de Polícia de Trindade
- 2.12.2.16.22. 2ª Delegacia de Polícia de Trindade



SUPLEMENTO

2.12.2.16.23. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Trindade
2.12.2.16.24. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Trindade
2.12.2.16.25. Delegacia de Polícia de Varjão
2.12.2.16.26. Grupos Especiais
2.12.2.16.26.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 16ª DRP de Trindade
2.12.2.16.26.2. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC de Trindade
2.12.2.16.26.3. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Trindade
2.12.2.16.27. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Trindade
2.12.2.16.28. Unidade de Necropapiloscopia de Trindade
2.12.2.17. - **17ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Águas Lindas de Goiás**
2.12.2.17.1. 1ª Delegacia de Polícia de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.17.2. 2ª Delegacia de Polícia de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.17.3. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.17.4. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.17.5. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.17.6. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.17.7. Delegacia de Polícia de Alexânia
2.12.2.17.8. Subdelegacia de Polícia de Cocalzinho de Goiás
2.12.2.17.8.1. Unidade de Polícia de Girassol
2.12.2.17.9. Subdelegacia de Polícia de Mimoso de Goiás
2.12.2.17.10. Delegacia de Polícia de Padre Bernardo
2.12.2.17.10.1. Unidade de Polícia de Vendinha
2.12.2.17.11. Subdelegacia de Polícia de Santo Antônio do Descoberto
2.12.2.17.12. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Santo Antônio do Descoberto
2.12.2.17.13. Grupos Especiais
2.12.2.17.13.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 17ª DRP de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.17.13.2. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.17.13.3. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.17.14. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.17.15. Unidade de Necropapiloscopia de Águas Lindas de Goiás
2.12.2.18. - **18ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruaçu**
2.12.2.18.1. Subdelegacia de Polícia de Alto Horizonte
2.12.2.18.2. Delegacia de Polícia de Amaralina
2.12.2.18.3. Subdelegacia de Polícia de Campinorte
2.12.2.18.4. Subdelegacia de Polícia de Colinas do Sul
2.12.2.18.5. Delegacia de Polícia de Mara Rosa
2.12.2.18.6. Delegacia de Polícia de Niquelândia
2.12.2.18.7. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Niquelândia
2.12.2.18.8. Subdelegacia de Polícia de Nova Iguaçu de Goiás
2.12.2.18.9. Subdelegacia de Polícia de Pau Terra
2.12.2.18.10. Subdelegacia de Polícia de São Luiz do Norte
2.12.2.18.11. Subdelegacia de Polícia de Tupiraçaba
2.12.2.18.12. Delegacia de Polícia de Uruaçu
2.12.2.18.13. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Uruaçu
2.12.2.18.14. Subdelegacia de Polícia de Vila Taveira
2.12.2.18.15. Grupos Especiais
2.12.2.18.15.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 18ª DRP de Uruaçu
2.12.2.18.15.2. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC da 18ª DRP de Uruaçu
2.12.2.18.15.3. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Niquelândia
2.12.2.18.15.4. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC de Niquelândia

2.12.2.18.15.5. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Uruaçu
2.12.2.18.16. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Uruaçu
2.12.2.18.17. Unidade de Necropapiloscopia de Uruaçu
2.12.2.19. - **19ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caldas Novas**
2.12.2.19.1. Delegacia de Polícia de Caldas Novas
2.12.2.19.2. Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Caldas Novas
2.12.2.19.3. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Caldas Novas
2.12.2.19.4. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Caldas Novas
2.12.2.19.5. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Caldas Novas
2.12.2.19.6. Delegacia Especializada no Atendimento ao Turista de Caldas Novas e Rio Quente - DETUR
2.12.2.19.7. Delegacia de Polícia de Corumbalba
2.12.2.19.8. Subdelegacia de Polícia de Cristianópolis
2.12.2.19.9. Subdelegacia de Polícia de Cromínia
2.12.2.19.10. Subdelegacia de Polícia de Mairipotaba
2.12.2.19.11. Subdelegacia de Polícia de Marzagão
2.12.2.19.12. Delegacia de Polícia de Morrinhos
2.12.2.19.13. Delegacia de Polícia de Piracanjuba
2.12.2.19.14. Delegacia de Polícia de Pontalina
2.12.2.19.15. Subdelegacia de Polícia de Professor Jamil
2.12.2.19.16. Subdelegacia de Polícia de Rio Quente
2.12.2.19.17. Grupos Especiais
2.12.2.19.17.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 19ª DRP de Caldas Novas
2.12.2.19.17.2. Grupo Especial de Investigação de Homicídios - GIH de Caldas Novas
2.12.2.19.17.3. Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC de Caldas Novas
2.12.2.19.18. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Caldas Novas
2.12.2.19.19. Unidades de Necropapiloscopia
2.12.2.19.19.1. Unidade de Necropapiloscopia de Caldas Novas
2.12.2.19.19.2. Unidade de Necropapiloscopia de Morrinhos
2.12.2.20. - **20ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Iporá**
2.12.2.20.1. Subdelegacia de Polícia de Amorinópolis
2.12.2.20.2. Delegacia de Polícia de Aragarças
2.12.2.20.3. Subdelegacia de Polícia de Arenópolis
2.12.2.20.4. Subdelegacia de Polícia de Baliza
2.12.2.20.5. Subdelegacia de Polícia de Bom Jardim de Goiás
2.12.2.20.6. Delegacia de Polícia de Caiapônia
2.12.2.20.7. Subdelegacia de Polícia de Diorama
2.12.2.20.8. Subdelegacia de Polícia de Doverlândia
2.12.2.20.9. Delegacia de Polícia de Iporá
2.12.2.20.10. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM de Iporá
2.12.2.20.11. Delegacia de Polícia de Israelândia
2.12.2.20.12. Subdelegacia de Polícia de Jaupaci
2.12.2.20.13. Subdelegacia de Polícia de Montes Claros de Goiás
2.12.2.20.14. Subdelegacia de Polícia de Palestina de Goiás
2.12.2.20.15. Subdelegacia de Polícia de Piloândia
2.12.2.20.16. Delegacia de Polícia de Piranhas
2.12.2.20.17. Subdelegacia de Polícia de Ponte Alta do Araguaia
2.12.2.20.18. Subdelegacia de Polícia de Registro do Araguaia
2.12.2.20.19. Grupos Especiais
2.12.2.20.19.1. Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 20ª DRP de Iporá
2.12.2.20.20. Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Iporá
2.12.2.20.21. Unidade de Necropapiloscopia de Iporá
2.12.3. **Gerência de Apoio Administrativo**
2.12.3.1. Divisão de Logística Orçamentária
2.12.3.2. Divisão de Assessoria Setorial
2.12.3.2.1. Seção de Apoio Administrativo
2.12.3.2.2. Seção de Gestão de Cartório
2.12.3.2.3. Seção de Gestão de Protocolo
2.12.3.2.4. Seção de Análise e Distribuição de Procedimentos
2.12.4. **Gerência de Análises Criminais**

**SUPLEMENTO****2.12.5. Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno****2.12.6. Delegacias Especializadas Estaduais**

2.12.6.1. Delegacia Estadual de Capturas - DECAP

2.12.6.2. Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER

2.12.6.2.1. Cartório de Cumprimento de Precatórias Externas Recebidas

2.12.6.2.2. Cartório de Cumprimento de Precatórias Internas

2.12.6.2.3. Cartório de Remessa de Precatórias Externas Expedidas

2.12.6.2.4. Cartório de Devolução de Precatórias Externas Recebidas e Cumpridas

2.12.6.2.5. Cartório de Devolução de Precatórias Externas Expedidas e Cumpridas

2.12.6.2.6. Cartório de Devolução de Precatórias Internas Cumpridas

2.12.6.2.7. Cartório de Reiteraões

2.12.6.2.8. Cartório de Distribuição de Ocorrências e Mandados de Prisão

2.12.6.3. Delegacia de Investigações de Homicídios - DIH

2.12.6.4. Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC

2.12.6.4.1. Grupo de Repressão a Roubos - GARRA

2.12.6.4.2. Grupo de Repressão a Estelionato e outras Fraudes - GREF

2.12.6.4.3. Grupo Especial de Proteção ao Torcedor - GEPROT

2.12.6.5. Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Rurais

- DERCR

2.12.6.6. Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Consumidor - DECON

2.12.6.7. Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA

2.12.6.8. Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas - DECAR

2.12.6.9. Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos - DERCC

2.12.6.10. Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos - DENARC

2.12.6.11. Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO

2.12.6.12. Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública - DERCAP

2.12.6.13. Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT

2.12.6.13.1. Grupo Especializado de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás

2.12.6.14. Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente - DEMA

2.12.6.15. Delegacia Estadual de Combate à Corrupção - DECCOR

2.12.6.16. Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher - DEAEM

2.12.6.16.1. Grupo Especial de Repressão a Estupros - GERE

2.12.6.17. Delegacia Estadual de Atendimento à Vítima de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância - DEACRI

2.12.7. Grupos Especiais Estaduais

2.12.7.1. Grupo Antiassalto a Banco - GAB

2.12.7.2. Grupo Antissequestro - GAS

2.12.7.3. Grupo de Investigação de Desaparecidos - GID

2.13. Superintendência de Inteligência Policial Civil**2.13.1. Gerência de Inteligência de Sinais e Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro**

2.13.1.1. Divisão de Inteligência e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro

2.13.1.1.1. Seção de Análise e Tecnologia

2.13.1.2. Centro de Monitoramento de Interceptações Telefônicas e Telemáticas

2.13.1.2.1. Cartório do Centro de Monitoramento de Interceptações Telefônicas e Telemáticas

2.13.1.2.2. Seção de Operações de Inteligência de Sinais

2.13.1.2.3. Seção de Análise Formal de Senhas

2.13.2. Gerência de Operações de Inteligência

2.13.2.1. Divisão de Produção e Difusão de Conhecimento

2.13.2.2. Divisão de Desenvolvimento Tecnológico e Análises de Vínculos

2.13.2.2.1. Seção de Análise de Vínculos

2.13.2.3. Divisão de Análise Tecnológica

2.13.2.4. Divisão de Tratamento e Melhoramento de Imagem

2.13.2.5. Divisão de Esquadrão de Drones

2.13.2.6. Divisão de Operações de Inteligência da Capital e do Interior

2.13.2.6.1. Seção de Inteligência de Goiânia

2.13.2.6.2. Seção de Inteligência do Interior

2.13.2.6.2.1. Seção de Inteligência Policial - NINT 2ª DRP Aparecida de Goiânia

2.13.2.6.2.2. Seção de Inteligência Policial - NINT 3ª DRP Anápolis

2.13.2.6.2.3. Seção de Inteligência Policial - NINT 4ª DRP Goiás

2.13.2.6.2.4. Seção de Inteligência Policial - NINT 5ª DRP Luziânia

2.13.2.6.2.5. Seção de Inteligência Policial - NINT 6ª DRP Itumbiara

2.13.2.6.2.6. Seção de Inteligência Policial - NINT 7ª DRP São Luís de Montes Belos

2.13.2.6.2.7. Seção de Inteligência Policial - NINT 8ª DRP Rio Verde

2.13.2.6.2.8. Seção de Inteligência Policial - NINT 9ª DRP Catalão

2.13.2.6.2.9. Seção de Inteligência Policial - NINT 10ª DRP Ceres

2.13.2.6.2.10. Seção de Inteligência Policial - NINT 11ª DRP Formosa

2.13.2.6.2.11. Seção de Inteligência Policial - NINT 12ª DRP Porangatu

2.13.2.6.2.12. Seção de Inteligência Policial - NINT 13ª DRP Posse

2.13.2.6.2.13. Seção de Inteligência Policial - NINT 14ª DRP Jataí

2.13.2.6.2.14. Seção de Inteligência Policial - NINT 15ª DRP Goianésia

2.13.2.6.2.15. Seção de Inteligência Policial - NINT 16ª DRP Trindade

2.13.2.6.2.16. Seção de Inteligência Policial - NINT 17ª DRP Águas Lindas de Goiás

2.13.2.6.2.17. Seção de Inteligência Policial - NINT 18ª DRP Uruaçu

2.13.2.6.2.18. Seção de Inteligência Policial - NINT 19ª DRP Caldas Novas

2.13.2.6.2.19. Seção de Inteligência Policial - NINT 20ª DRP Iporá

2.13.3. Cartório Central da Superintendência de Inteligência Policial Civil

2.13.4. Divisão de Contraineligência

2.13.5. Divisão Setorial de Informática

2.14. Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE (GT3)

2.14.1. Coordenadoria

2.14.2. Coordenadoria Adjunta

2.14.2.1. Divisão Administrativa

2.14.2.1.1. Seção de Produtos Controlados

2.14.3. Divisão Operacional/ Grupo Tático 3 - GT3

2.14.3.1. Seção Breacher/Blaster

2.14.3.2. Seção de Atiradores de Precisão

2.14.3.3. Seção de Instrução e Pesquisa

2.14.3.4. Seção de Gerenciamento de Crises e Resgate de Reféns

2.14.3.5. Seção de Segurança e Proteção de Autoridades

2.14.3.6. Seção de Atendimento Pré-Hospitalar Tático

2.14.4. Divisão de Operações Aéreas

2.14.5. Divisão de Operações Aquáticas

2.14.6. Divisão de Operações com Cães

2.14.7. Divisão de Inteligência

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 465968